

FAQ – Matrícula Antecipada e Chamada Escolar -2021

1. Para que serve a manifestação de interesse na rematrícula?

R: O interesse de rematrícula é a demonstração de interesse do responsável em permanecer na rede pública.

2. Onde os responsáveis poderão proceder a atualização cadastral e confirmação de interesse para rematrícula?

R: Os responsáveis deverão proceder a atualização cadastral, por meio da plataforma SED, Aplicativo Minha Escola, ou ainda, diretamente na unidade escolar.

3. Quando não for possível o contato com o responsável ou estudante maior de 18 anos a unidade escolar poderá efetuar a rematrícula?

R: Não, somente serão rematriculados os estudantes que efetuaram a manifestação de interesse.

4. Como proceder com os interessados que ainda não possuem cadastro como responsável do estudante na Plataforma SED?

R: Os responsáveis deverão comparecer até a unidade escolar na qual o estudante está matriculado e solicitar o cadastramento como responsável, munido dos documentos pessoais originais (RG e CPF).

5. Todos os estudantes que se encontram em continuidade possuem garantia de rematrícula?

R: Não, somente os estudantes que manifestarem o interesse de rematrícula, por meio do Aplicativo Minha Escola SP, Plataforma SED ou diretamente na unidade escolar.

6. Estudantes que os responsáveis não realizarem a rematrícula, as unidades escolares/Diretorias poderão realizar?

R: Não. É obrigatória a manifestação do responsável ou estudante maior de 18 anos para que haja a rematrícula.

7. Mesmo com a ficha do aluno atualizada, o responsável deverá novamente confirmar se os dados estão atualizados?

R: Sim, o sistema depende disso para a efetivação da rematrícula.

8. As modalidades de educação indígena, quilombola, prisional, e em área de assentamento também devem manifestar interesse de rematrícula?

R: Sim, todos devem manifestar o interesse de rematrícula, bem como realizar os procedimentos da chamada escolar, observando suas especificidades e com alocação manual.

9. Quais são as obrigatoriedades dos responsáveis no ato do Cadastramento?

R: Preenchimento dos dados do estudante, do responsável, endereço residencial, geolocalização e upload dos documentos obrigatórios.

10. Qual a Lei que fala sobre a Carteirainha de Vacinação?

R: Lei 17.252/2020.

11. É obrigatório a apresentação dos documentos no ato das inscrições de Deslocamento e Transferência?

R: É recomendável a apresentação da certidão de nascimento, RG, CPF, Carteirinha de Vacinação e Comprovante de Endereço conforme anexo II.

12. É obrigatório a entrega do comprovante de Inscrição para o responsável?

R: Sim, é obrigatório a entrega do comprovante de qualquer tipo de inscrição.

13. Quem poderá fazer a 4ª Série do ensino médio no ano letivo de 2021?

R: Os estudantes concluintes da 3ª Série, do Ensino Médio, da rede estadual, que manifestarem interesse.

14. Posso optar por Educação de Tempo Integral e Novotec ao mesmo tempo?

R: Não, o sistema aceita apenas uma das opções.

15. Alunos que optarem por Programa de Ensino Integral serão atendidos somente nesta modalidade de ensino?

R: Não, o sistema alocará o estudante nesta modalidade, considerando a distância estabelecida no critério de proximidade de seu endereço residencial cadastrado, bem como a existência de vaga para o atendimento.

16. O que é a Definição de alunos?

R: A Definição é um procedimento realizado apenas pelas unidades municipais e rede SESI/SP, com o objetivo de registrar o interesse dos estudantes em permanecer na rede pública de ensino.

17. Quem são os alunos definidos?

R: Estudantes da última etapa da pré-escola; do 5º Ano; 9º Ano das redes municipais e rede Sesi/SP.

18. Quando o aluno for da rede Estadual, necessitará de Definição?

R: Não. A Definição somente ocorrerá para as escolas da rede Municipal e SESI. Os estudantes da rede estadual realizam a matrícula.

19. Quando as definições serão canceladas automaticamente?

R: Quando o estudante definido, no ano 2020 receber movimentação em sua matrícula de transferência, abandono, NCOM ou retenção

20. O estudante que não possui matrícula na rede pública, deve registrar interesse de matrícula?

R: O estudante que não possui matrícula ativa na rede pública deverá realizar a inscrição no período de 06 a 30 de outubro manifestando seu interesse em ingressar na rede pública.

21. Como fazer a Inscrição de Alunos fora da rede?

R: As inscrições poderão ser feitas de forma on-line, por meio do link: <https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/PreInscricaoOnline/login>, ou ainda, em qualquer escola pública (Estadual e Municipal), Diretorias de Ensino ou Postos do Poupatempo, no período de 06/10/2020 a 30/10/2020.

22. Os alunos que perderam o prazo para inscrição fora da rede poderão se inscrever quando?

R: Poderão se inscrever a partir de 19/01/2020 e durante todo o ano de 2021.

23. Qual a data corte para ingressar no 1º ano, do ensino fundamental na rede pública?

R: Com idade a partir de 6 anos, completos ou a se completar até 31-3-2001, observados os termos da Deliberação CEE nº 166/2019, Indicação CEE nº 173/2019 e o Parecer CEE nº 137/2019.

24. Qual a idade para cursar a modalidade EJA?

R: A partir de 15 anos, ensino fundamental e 18 anos completos no ensino médio.

25. Haverá compatibilização para a demanda de vaga para o noturno?

R: Não, a compatibilização será manual.

26. O que é o NCON?

R: Essa movimentação é lançada após o não comparecimento do estudante, 15 dias consecutivos, contando a partir do 1º dia de sua matrícula, sem justificativa.

27. Quantos dias a unidade escolar tem para o lançamento do N/COM na plataforma SED?

R: A unidade escolar tem 5 (Cinco) dias consecutivos, imediatamente após ao término do período a que se referem os prazos do estudante.

28. O que acontece com a matrícula de um aluno que recebeu o N/COM?

R: O aluno estará fora da rede pública. Para ingressar novamente na rede pública, o estudante deverá efetuar nova inscrição em qualquer unidade escolar da rede pública, Postos do Poupatempo ou pelo link da pré inscrição online: <https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/PreInscricaoOnline/login>

29. O Que é o Deslocamento?

R: É a movimentação/transferência realizada antes do início do ano letivo. O deslocamento ocorrerá no período de 05-01 a 12-01-2021.

30. Como ficam as inscrições de Deslocamento que não forem atendidas?

R: Serão automaticamente transformadas em inscrições por transferência ou por intenção de transferência, de acordo com as particularidades de cada uma, e serão atendidas na próxima rodada da compatibilização. De acordo a existência de vagas.

31. O que é a Transferência?

R: É a solicitação feita pelo responsável ou estudante maior de 18 anos, após o início do ano letivo, a fim de demandar vaga em outra unidade escolar, que poderá ocorrer por alteração de endereço ou manifestação de interesse.

OBS: Em ambos os casos, a unidade escolar deverá proceder na entrega do comprovante de inscrição que poderá ser enviada de forma digital ao e-mail cadastrado do responsável.

32. Como proceder com o abandono?

R: O Abandono somente deve ser lançado ao final do semestre/ano letivo, após esgotada todas as possibilidades de reposição do aluno e Busca Ativa.

33. Existe Relatório de alunos Compatibilizados e não Compatibilizados?

R: Não. Serão disponibilizados em época oportuna na Plataforma SED, modulo Relatórios Gerenciais.

34. Onde o responsável poderá acompanhar a resultado da vaga disponibilizada para a inscrição efetuada?

R: Poderá verificar junto a qualquer unidade escolar pública, na unidade escolar onde efetuou a inscrição, Diretorias de Ensino, Postos do Poupatempo e por meio da consulta pública, através do endereço eletrônico: <https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>

35. Os relatórios de acompanhamento de matrícula estão disponíveis para quais perfis?

R: GOE, AOE, Diretor da Unidade escolar, Vice-Diretor, Diretores do CIE e NRM